



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº001/2014

“Regulariza o vínculo dos agentes públicos com o Município de Itaverava que menciona, relativo ao Concurso Público 001/2012, aumenta número de vagas do Cargo de Motorista Veículo Escolar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaverava, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica aumentado o número de vagas do cargo de “Motorista Veículo Escolar” no Plano de Cargos e Salários do Município.

Nome do Cargo	Vagas existentes	Vagas que se criam	Total
Motorista Veículo Escolar	06	03	09

Art. 2º. Fica regulamentado o vínculo dos agentes públicos, abaixo nominados, com o Município de Itaverava, relativo ao Concurso Público 001/2012, que foram nomeados e tomaram posse no cargo de Motorista Veículo Escolar, cujo quantitativo de vagas era superior ao criado pela Lei Complementar n. 05, de agosto de 2005 - Plano de Cargos e Salários do Município.

Cargo	Nome do concursado
Motorista Veículo Escolar	Nilton Tiago da Cunha
	Leonardo Felisberto Moreira

Art. 3º. A título de aproveitamento do Concurso Público 001/2012 e em obediência ao princípio da economicidade serão considerados servidores efetivos, se ainda se interessarem pelas vagas, os servidores abaixo descritos:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

Cargo	Nome do concursado
Motorista	Nilton Tiago da Cunha
Veículo	
Escolar	Leonardo Felisberto Moreira

Art. 4º. A despesa consignada no art. 1º desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária, com saldo financeiro suficiente, constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 18 de fevereiro de 2014.


Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, que esta Lei foi afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Itaverava, no local onde são publicados os atos oficiais do Poder Executivo, para conhecimento de todos.

Itaverava, 18 de fevereiro de 2014.


Adilson dos Santos Vieira
Chefe de Gabinete